

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR

LOCAL	DATA	HORÁRIO
Sala de reuniões do 13º andar da sede da SUSEP, Av. Presidente Vargas, 730, Rio de Janeiro, RJ	11/07/2019	16h
Presidida a Reunião pela Superintendente Solange Paiva Vieira		
RELAÇÃO DE ASSUNTOS		

1. Processo Susep nº 15414.639104/2018-51

Interessado: COORDENAÇÃO – GERAL DE MONITORAMENTO DE CONDUTA

Assunto: Submissão a consulta pública da minuta de Circular que visa alterar a Circular SUSEP nº 320/06, que disciplina a concessão de assistência financeira pelas entidades abertas de previdência complementar e sociedades seguradoras

Relator: Rafael Pereira Scherre

Decisão: Aberta a discussão, o Procurador Federal esclareceu que a Lei Complementar nº 109/2001 não veda e não necessariamente autoriza a concessão de assistência financeira em planos estruturados no regime de previdência aberta. A Superintendente enfatizou que a concessão de empréstimo deve ser vista como benefício acessório e diferencial do produto, na medida em que o que se quer é estimular a previdência. Durante a discussão, a Diretoria concordou que no regime de repartição não há formação de reserva e, portanto, não há que se falar em assistência financeira como subproduto no regime de repartição. Nesse sentido, a concessão de assistência financeira sem a garantia da provisão matemática do plano de previdência não corresponderia a um diferencial do produto, mas sim a concessão de empréstimo ao participante, o que se assemelharia a uma operação de crédito. A Diretoria discutiu ainda a possibilidade de ganhos financeiros em operações de seguro e entendeu que, como a atividade principal é o seguro, as operações de crédito deveriam figurar no processo como acessórias, não gerando ganho financeiro.

Por fim, restou concluído que o processo será retirado de pauta para manifestação da área técnica quanto à vedação de concessão de empréstimos financeiros em planos estruturados em regime de repartição, bem como com relação ao fato de que tais operações não devem gerar ganhos financeiros, mas apenas figurar como um benefício acessório nas atividades das seguradoras e entidades de previdência aberta, que podem usar essa operação como um diferencial competitivo.

2. Processo Susep nº 15414.635595/2018-61

Interessado: COMPANHIA MUTUAL DE SEGUROS – EM LIQUIDAÇÃO
EXTRAJUDICIAL

Assunto: Proposta de Plano de Transformação em Liquidação Ordinária da
Companhia Mutual de Seguros - Em Liquidação
Extrajudicial apresentada pelo acionista controlador.

Relator: Bruno Macedo Dias

Decisão: Indeferido, por unanimidade, pelo Conselho Diretor, na forma do voto
do Relator.

3. Processo Susep nº 15414.603497/2016-01

Interessado: COMPANHIA URANO DE CAPITALIZAÇÃO – EM LIQUIDAÇÃO
EXTRAJUDICIAL.

Assunto: Requerimento de autorização para o encerramento da liquidação
extrajudicial, mediante a alteração do objeto social pelos controladores
da Companhia Urano de Capitalização - Em Liquidação Extrajudicial.

Relator: Bruno Macedo Dias

Decisão: Aprovado, por unanimidade, pelo Conselho Diretor, na forma do voto
do Relator.

Nesta oportunidade, registro a ausência justificada do Diretor Vinícius Raton Brandi, em função de compromissos externos. Nada mais havendo a tratar, os senhores membros do Conselho encerraram a reunião e, para constar, eu, Alexandra da Silva Amaral (Chefe de Gabinete), lavrei a presente que, após lida e aprovada, foi assinada pela Sra. Superintendente e pelos demais presentes.

Solange Paiva Vieira
Superintendente

Bruno Macedo Dias
Diretor da DIR 1

Rafael Pereira Scherre
Diretor da DIR 2

Igor Lins da Rocha Lourenço
Procurador-Chefe

Eduardo Fraga Lima de Melo
Diretor da DIR 4

Alexandra da Silva Amaral
Chefe de Gabinete